

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Município de São José dos Ausentes/RS
Edital de Pregão Presencial nº 010/2017
Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 07 do mês de julho do ano de 2017**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 045 de 23 de janeiro de 2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1398 de 19 de setembro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação visa à aquisição de Material de Expediente, para atender as Secretarias Municipais no ano 2017, conforme descrito e especificado no ANEXO I.

OBS: As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. (Conforme anexo II do Edital).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. **A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão presencial, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. (Conforme anexo V do Edital).

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% do preço base do item.

6.7.1 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dos itens que constituem objeto da licitação.
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências dos itens objeto deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

6.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão presencial, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02; (Conforme anexo V do Edital).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de sua sede;

b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 7.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5 A ausência de qualquer documento constante no item 7 desclassificará a participante do processo licitatório.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão presencial, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega do objeto está estabelecido no item 11 deste Edital.

10.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2017.

11 - DA ENTREGA DO OBJETO:

11.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita em até 8(oito) dias após a solicitação por parte da Administração Municipal aos fornecedores e deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, a Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, nº 442, no horário da 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

11.2 - No momento da entrega dos produtos na Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal (a cada entrega) a Secretaria Municipal de Administração, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto da presente licitação só será recebido se a licitante vencedora:

12.1.1 – entregar os produtos especificados conforme o termo de referência Anexo I deste Edital;

12.2 - Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto.

12.3 - Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, conforme vínculo e fonte de recursos, após o recebimento das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal, correndo a conta dos seguintes itens orçamentários:

03. Secretaria Municipal da Administração

03.01 – Secretaria Municipal da Administração

04.121.0010 – Administração Governamental

2012 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto

33.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios

12.361.0047 – Ensino Regular

2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33.90.30.00.00.00.00020 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios

12.365.0041 – Educação Pre-escolar

2026 – Manutenção Ensino Infantil – Creche Nona Idalina

33.90.30.00.00.00.00020 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.04 – Secretaria Municipal de Educação – Outros Vinculos

12.365.0113 – Educar Com Qualidade Para Futuro Melhor

2123 – Brasil Carinhoso

33.90.30.00.00.00.001094 – Material de Consumo

06 – Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10.301.0034 – Assistência Médica/ Odontológica Especializada

2039 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

33.90.30.00.00.00.00040 – Material de Consumo

06 – Secretaria Municipal da Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Federais

10.301.0107 – Assistência Médica a População

2044 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade
33.90.30.00.00.00.00.4521 – Material de Consumo

06 – Secretaria Municipal da Saúde
06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Federais
10.301.0107 – Assistência Médica a População
2048 – Programa de Saúde da Família - PSF
33.90.30.00.00.00.00.4520 – Material de Consumo

08 – Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
08.01 – Secretaria Municipal da Agricultura
20.606.0072 – Mecanização Agrícola
2072 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura Pecuária e Desenv Rural
33.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

09 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente
09.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente
27.813.0094 – Promoção do Turismo
33.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José dos Ausentes, setor de Licitações, sito na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, ou pelos telefone/fax (54) 3234.1100 no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão presencial encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.10. Integram este Edital:

- a) Anexo I – Objeto – Termo de Referência
- b) Anexo II - Modelo Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;
- d) Anexo IV – Declaração de que não emprega menores de 16 anos;

São José dos Ausentes, 27 de junho de 2017.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTDE	VLR UNIT REFERÊNCIA	VLR TOTAL REFERÊNCIA
1	Aparelho telefônico, fixo, com fio, 1 linha, peso 400 g	UN	5	52,90	264,50
2	Apontador de lápis, metal, escolar, prateado, pequeno, 1 furo, sem depósito.	UN	15	1,60	24,00
3	Alfinetes para Mural coloridos caixa c/ 50 unidades	CX	3	5,60	16,80
4	Alfinetes caixa c/ 50gr N° 32	CX	22	4,73	104,06
5	Atilho pacote com 250g	PCTE	8	15,50	124,00
6	Apagador para Quadro Verde	UN	10	3,89	38,90
7	Apagador para Quadro Branco	UN	10	3,02	30,20
8	Bandeja expediente, material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, tripla.	UN	3	62,83	188,49
9	Barbante Rolo c/ 140 metros	RL	4	6,41	25,64
10	Bastão de Cola Quente - Cola sintética para aplicação fina- semi transparente (refil de Cola quente) PCTE C/ 77 UNID	Pcte	3	26,78	80,34
11	Borracha para escritório branca tamanho 20 (2cm)	UN	17	0,90	15,30
12	Bloco Recados auto-adesivos Tamanho: 76X76	UN	26	4,90	127,40
13	Caderno Grande com capa dura, s/asprial, 96 folhas	UN	10	14,90	149,00
14	Caderno Pequeno - 140X202 MM - 48 Folhas aspiral		110	1,32	145,20
15	Caixa de papelão pardo para arquivo morto	UN	180	2,09	376,20
16	Calculadora de Mesa 12 dígitos com visor LCD (big display). Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria (G10) e energia solar. Tamanho aprox.: 117 x 143 x 26 mm.	UN	5	5,90	29,50
17	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul , dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip.	UN	282	1,20	338,40

18	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta , dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip	UN	44	1,20	52,80
19	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha , dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip	UN	24	1,20	28,80
20	Caneta marca texto , com tinta fluorescente à base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela	UN	76	1,73	131,48
21	Caneta para Marcar CD. Marcador com tinta permanente, resistente a água. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Ponta de poliéster 2.0 mm.	UN	13	3,90	50,70
22	Caneta Marcador para Retroprojeter 1.0 cores: Azul, Vermelho, preta, Verde - 10 de cada cor	UN	40	5,93	237,20
23	Caneta Marcador para Retroprojeter 2.0 cores: Azul, Vermelho, preta, Verde - 10 de cada cor	UN	40	3,08	123,20
24	Capa plástica para encadernamento, tamanho A4 transparente - pct c/100	PCT	1	49,90	49,90
25	Capa plástica para encadernamento, tamanho A4 preta pct c/ 100	PCT	1	49,90	49,90
26	Chaveiro Plástico com Etiqueta Pacte c/ 24 Unidades	PCT	1	27,98	27,98
27	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 1/0 caixa com 100 unidades	CX	4	2,21	8,84
28	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 2/0 caixa com 100 unidades	CX	10	1,63	16,30
29	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 3/0 caixa com 100 unidades	CX	58	1,63	94,54
30	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 4/0 caixa com 50 unidades	CX	15	1,63	24,45
31	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 6/0 caixa com 50 unid		2	2,99	5,98

32	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 8/0 caixa com 25 unid	CX	5	2,57	12,85
33	Cola adesiva, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 3gramas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico.	UM	10	2,90	29,00
34	Cola branca em Tubo de 1 KG.	Tubo	20	18,88	377,60
35	Cola, acetato, polivinila, branca, pastosa p/papel, cortiça e material, poroso, com bico aplicador, 90 gr. (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	17	1,50	25,50
36	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 20gr. -(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	20	5,50	110,00
37	Cola Glíter 35gr - Cores: Ouro, Prata, Verde, Azul, Vermelha, Furta Cor - 12 unidades de cada cor	UN	72	4,20	302,40
38	Corretivo fita, 5mm x12m, correção instantânea e seca. (Tipo Mercur, Bic, Faber Castell, ou similar com mesmo padrão de qualidade).	UN	8	13,50	108,00
39	Corretivo líquido, frasco 18 ml Caixa c/ 12 unidades	CX	2	19,85	39,70
40	Envelope ofício 11x22 cm	UN	24	0,15	3,60
41	Envelope pardo 260x360mm	UN	100	0,30	30,00
42	Envelope pardo 175x250mm	UN	100	0,20	20,00
43	Envelope - Saco Kraft 25 X 10	UN	100	0,25	25,00
44	Envelope - Ouro 250 X 350	UN	100	0,30	30,00
45	Envelope Saco - Branco 240X 340	UN	100	0,30	30,00
46	Envelope - Saco Ouro 228X324	UN	100	0,30	30,00
47	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 110mm x 18mm, graduável e com trava de segurança.	UN	3	3,50	10,50
48	E.V.A - nas cores: Azul, Vermelha, Preta, Amarela, Branco, Verde - Pacte com 10 Unidades- 02 pctes de cada cor	PCT	12	9,20	110,40
49	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150mmx16mm.	UN	20	3,50	70,00
50	Fita adesiva dupla face polipropileno 50 mm x 30m com adesivo acrílico.	UN	2	7,90	15,80
51	Fita Adesiva Dupla Face 19X30 Caixa com 5 unidades	CX	4	25,10	100,40
52	Fita adesiva transparente 12x50(tipo durex)	UN	30	1,02	30,72
53	Fita Adesiva Transparente 24x50 (tipo Durex)	UN	20	2,23	44,60
54	Fita adesiva para empacotamento 45mmX45m Transparente (Dureção)	UN	70	3,30	231,00

55	Fita Crepe fina 18/50	RL	60	5,33	319,80
56	Fita Crepe Larga 38x50	RL	10	5,33	53,30
57	Giz Branco de gesso p/ Quadro Verde/Negro Caixa c/ 50 barras	CX	100	2,42	242,00
58	Giz colorido de gesso para Quadro Verde/Negro Caixa c/ 50 barras.	CX	101	3,26	329,26
59	Grampeador metal p/25 fls 18 cm, utiliza grampos 26/6 - Tamanho 6,5 x 4 x 18 cm (AxLxP)	UN	11	12,30	135,30
60	Grampeador Estofador Manual p/ Tapeçaria em ferro	UN	1	56,96	56,96
61	Grampo p/grampeador 26/6 caixa c/ 5000	CX	21	6,50	136,50
62	Grampo Trilho pacote com 50 unidades	PCT	3	9,77	29,31
63	Grampo p/ Grampeador 106/8	CX	5	15,49	77,45
64	Grampo p/Grampeador 106/6	CX	1	14,39	14,39
65	Lápis preto grafite nº 2 ponta macia	UN	44	0,50	22,00
66	Livro Atas com 100 Folhas numeradas, capa dura, cor preta.	UN	3	18,90	56,70
67	Matriz Hectografico CX c/ 100 unidades	CX	3	51,77	155,31
68	Papel branco, alcalino que possibilita impressão na frente e verso, 75g /M2 medindo 210mm x 297 mm (A4). Caixa com 10 pactes de 500 fls.	CX	93	188,00	17.484,00
69	Papel colorido, alcalino que possibilita impressão na frente e verso,75g /M2 medindo 210mm x 297 mm (A4). Pacote c/ 100 Fls, nas cores: Amarela, Azul, Rosa e Verde- 11 pacte de cada cor	PCT	44	4,36	196,20
70	Papel Cartão 280g - 50 x 60 pacote com 50 fls	PCT	8	7,25	58,00
71	Papel Color/ Duplex - Cores: Azul, Vermelha, Verde, Amarela, Preta, Marrom - Pcte c/ 20 unidades- 01 Pcte de cada cor	PCT	06	16,28	97,68
72	Papel Crepom 48X02 nas cores: Azul, Vermelha, Verde, Amarela, Rosa, Marrom – Pacte c/ 10 unidades – 1 pacte de cada cor	UN	6	7,33	43,98
73	Papel Cartolina 50X66 cm - cor: rosa Pacote c/20 unidades	PCT	1	11,76	11,76
74	Papel Cartolina 50X66 cm - cor: amarela Pacote c/20 unidades	PCT	1	11,76	11,76
75	Papel Cartolina 50X66 cm - cor: verde Pacote c/20 unidades	PCT	1	11,76	11,76
76	Papel Cartolina 50X66 cm - cor: azul Pacote c/20 unidades	PCT	1	11,76	11,76
77	Papel Cartolina 50X66 cm - cor: branca Pacote c/ 20 unidades	PCT	1	11,76	11,76

78	Papel Cartoplex 48X66 cm - cor: Verde Pacote c/ 20 unidades	PCT	1	16,28	16,28
79	Papel Cartoplex 48X66 cm - cor: Vermelha Pacote c/ 20 unidades	PCT	1	16,28	16,28
80	Papel Cartoplex 48X66 cm - cor: Azul pacote c/ 20 unidades	PCT	1	16,28	16,28
81	Papel Cartoplex 48X66 cm - cor: Preta, Pacote c/ 20 unidades	PCT	1	16,28	16,28
82	Papel Cartoplex 48X66 cm - cor: Amarela, Pacote c/ 20 unidades	PCT	1	16,28	16,28
83	Papel Vergê - 180 Gr A4 cor: Branca	PCT	2	13,81	27,62
84	Papel Vergê - 180 Gr A4 cor: Marfim	PCT	1	13,81	13,81
85	Papel Kraft, puro 235MT Bobina de 80gr/m ² x 60 cm - 8 Kg	BOB	5	85,94	429,70
86	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP), cor fumê	UN	0	1,90	-
87	Pastas suspensas plastificadas Caixa com 25 unidades	CX	12	77,55	930,60
88	Pastas AZ larga (8cm larg)	UN	10	9,80	98,00
89	Pasta Catálogo A4 c/ 50 folhas plásticas	UN	13	10,45	135,85
90	Pen-drive 4 GB ou superior. Emborrachado. Sistema operacional compatível: Windows Vista, XP (sp1, Sp2), 2000 (sp4) / Mac Os X 10.3 e Superior Linux 2.6 e Superior Conexão USB.	UN	3	26,15	78,45
91	Pen-drive 8 GB ou superior. Emborrachado. Sistema operacional compatível:Windows Vista, XP (sp1, Sp2), 2000 (sp4) / Mac Os X 10.3 e Superior Linux 2.6 e Superior. Conexão USB.	UN	5	35,00	175,00
92	Percevejo latonado, cabeça redonda. Caixa com 100 unidades	CX	25	2,10	52,50
93	Perfurador de Papel em ferro	UN	1	53,97	53,97
94	Pilha alcalina AA pequena, pct com 2	PCT	76	4,90	372,40
95	Pilha alcalina AAA pequena, pct com 2	PCT	25	8,90	222,50
96	Pilha CR 2032		10	3,90	39,00
97	Pincel atômico cor azul . Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa (Tipo Pilot, helioscarbex, Faber Castell ou similar com mesmo padrão de qualidade.)	UN	30	3,41	102,30
98	Pincel atômico cor preta . Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa. (Tipo Pilot, helios carbex, Faber Castell ou similar com mesmo padrão de qualidade.)	UN	40	3,41	136,40
99	Pincel atômico cor vermelha . Pincel com ponta	UN	30	3,41	102,30

	chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa. (Tipo Pilot, helioscarbex, Faber Castell ou similar com mesmo padrão de qualidade.)				
100	Pincel atômico cor verde . Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa. (Tipo Pilot, helioscarbex, Faber Castell ou similar com mesmo padrão de qualidade.)	UN	20	3,41	68,20
101	Pincel Marcador para Quadro Branco, apagável, cor Preta	UN	14	7,51	105,14
102	Pincel Marcador para Quadro Branco, apagável, cor Azul	UN	12	7,51	90,12
103	Pincel Marcador para Quadro Branco, apagável, cor Vermelha	UN	12	7,51	90,12
104	Pincel Marcador para Quadro Branco, apagável, cor Verde	UN	12	7,51	90,12
105	Pincel escolar nº 14 p/ pintura	UN	12	2,66	31,92
106	Pincel escolar nº 10 p/ pintura	UN	12	2,01	24,12
107	Pincel escolar nº 08 p/ pintura	UN	12	2,42	29,04
108	Pincel escolar nº 04 p/ pintura	UN	12	1,52	18,24
109	Pincel escolar nº 02 p/ pintura	UN	12	1,40	16,80
110	Pistola para cola quente fina	UN	1	18,90	18,90
111	Prancheta, portátil, acrílico, 233 mm, 320 mm, 3 mm, fumê, com prendedor niquelado.	UN	9	14,90	134,10
112	Prendedor de papel binder clips (tipo granpomol) tamanho 19 mm. Corpo em metal e presilhas em aço inoxidável	UN	30	0,90	27,00
113	Quadro Mural de Cortiça com moldura em alumínio 80 X 60 cm	UN	1	76,50	76,50
114	Régua com graduação milimetrada, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3mm de espessura e 30 cm de comprimento.	UN	120	1,35	162,00
115	Sacola Plástica 25 X 35 Caixa ou pacle c/ 1000	PCT	3	29,90	89,70
116	Saco Plástico para Pasta Catálogo A4 Pacote com 100 unidades	PCT	6	29,90	179,40
117	Tesoura uso geral grande, profissional, aço inox, área utilizada para corte com no mínimo 9 cm de comprimento, com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico em formato anatômico de alta resistência (tamanho total da tesoura (cabo e corte) de aprox. 22 cm)	UM	10	2,90	29,00
118	Tinta para reabastecimento de Pincel Atômico c/ 37MI - Cor: Preta	UN	1	6,46	6,46
119	Tinta para reabastecimento de Pincel Atômico c/ 37 MI - Cor: Azul	UN	1	6,46	6,46

120	Tinta para reabastecimento de Pincel Atômico c/ 37 MI - Cor: Vermelha	UN	1	6,46	6,46
121	Tinta para reabastecimento de Pincel Atômico c/ 37 MI - Cor Verde	UN	1	6,46	6,46
122	Tinta p/ Carimbo Cor: Preta - Tubo 42 MI	UN	1	3,05	3,05
123	Tinta para reabastecimento de Pincel para Quadro Branco Cores: Azul, Vermelha, Preta - tubo c/ 1 Litro 1 tb de cada cor	UN	3	237,88	713,64
124	TNT 100% PP 40G Lar: 1,40M cor:Rosa	M	50	1,60	80,00
125	TNT 100% PP 40G larg:1,40M cor: Vermelha	M	10	1,60	16,00
126	TNT 100% PP 40 G larg: 1,40M cor:Branca	M	10	1,60	16,00
127	Copo Plástico 50 ml - pacote com 100 unidades	PCT	70	2,60	182,00
128	Copo Plástico 200 ml - Pacote com 100 unidades	PCT	54	4,20	226,80
129	Garrafa Térmica 2 L	UM	1	89,90	89,90
					30.015,10

ANEXO – II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa. , inscrito no CNPJ nº., com sede à....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São José dos Ausentes, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data _____, ____/_____/2017.

(Assinatura do representante legal)

ANEXO –III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. sediada à (endereço completo)_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial 010/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob nº 010/2017, instaurado por esse Município de São José dos Ausentes/RS que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal)
